



TEAR

PLANO DE PROJETO

TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS DE ARTICULAÇÃO EM REDE – TEAR



MPSC
MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina

CIJE

Centro de Apoio Operacional da
Infância, Juventude e Educação

CDH

Centro de Apoio Operacional dos
Direitos Humanos e Terceiro Setor



Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação - CIJE

João Luiz de Carvalho Botega - Promotor de Justiça Coordenação-Geral

Ana Soraia Haddad Biasi - Analista em Serviço Social

Volmir Zolet da Silva Júnior – Assessor de Gabinete

João Vitor Salvan – Estagiário de Serviço Social

Gabriela Fernandes Sulzbach – Residente em Direito

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor - CDH

Lia Nara Dalmutt - Promotora de Justiça Coordenação-Adjunta

Daniele Beatriz Manfrini - Analista em Serviço Social

Luciane de Medeiros dos Santos - Analista do Ministério Público

1. APRESENTAÇÃO

O programa institucional denominado TEAR, executado pelo Centro de Apoio da Infância, Juventude e Educação (CIJE) e pelo Centro de Apoio dos Direitos Humanos (CDH), propõe ampliar o escopo de atuação do Programa NISA¹, para outras demandas sociais e políticas públicas inerentes às áreas de atuação dos referidos Centros de Apoio, utilizando-se dos instrumentais e materiais já desenvolvidos e outros que serão elaborados no decorrer da implantação deste projeto.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A desarticulação das redes intersetoriais de promoção, prevenção e proteção social no âmbito dos municípios é uma realidade que tem comprometido a garantia do acesso aos direitos sociais.

Demandas sociais resultantes de condições estruturantes da sociedade brasileira que produzem e reproduzem condições de desigualdades e de desproteção dos direitos e que deveriam ser solucionadas no âmbito das políticas públicas tendem a ser reconhecidas a partir de uma visão unidimensional e simplificadora da realidade, atribuindo unicamente às pessoas a autoria e a responsabilização por seus problemas. Diante dessa compreensão, as Promotorias de Justiça têm sido demandadas a atuar sob essa perspectiva que desconsidera a ação múltipla de micro e macrofatores² intervenientes para atuar primordialmente na esfera individual das situações e que, muitas vezes, ultrapassa os limites de atuação ministerial.

¹ Núcleo Intersetorial de Suporte ao APOIA.

² Dimensões micro (a pessoa individualmente) e macro (o conjunto dos fatores sociais, políticos, jurídicos, econômicos e outros que se interseccionam).

Acredita-se que a utilização de técnicas e estratégias de articulação em rede facilita o diálogo, fortalece o trabalho interdisciplinar, otimiza recursos públicos e aproxima instituições e trabalhadores das políticas públicas, propiciando reflexões, favorecendo debates e intervenções e contribuindo para a garantia dos direitos sociais.

A ênfase do trabalho articulado e interdisciplinar³ contribui para a partilha dos desafios cotidianos complexos⁴ e a ampliação de possibilidades de enfrentamento desses desafios, numa perspectiva de atuação multidimensional e não hipersimplificadora da compreensão dos fenômenos e da intervenção sobre a realidade⁵. Além disso, na esteira do Programa TEAR, considera-se fundamental o desenvolvimento de relações profissionais pautadas na convivência corresponsável e coparticipativa, no respeito mútuo entre diferentes saberes e na busca coletiva, democrática e horizontal de alternativas tecidas e concretizadas em conjunto.

A implantação do TEAR objetiva subsidiar as Promotorias de Justiça no fomento e no desenvolvimento de técnicas e estratégias de articulação em rede que visem à garantia de direitos de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de violência, mulheres e população/comunidade LGBTQIA+, populações tradicionais, migrantes e população em situação de rua dos municípios de Santa Catarina.

Nesse sentido, compreende-se que uma das tarefas primordiais do Promotor de Justiça é ser um “articulador”⁶ nesse processo de fortalecimento das redes intersetoriais de políticas públicas e de intervenções que consideram a complexidade dos acontecimentos, com vistas à concretização dos direitos individuais, difusos e coletivos.

3 A prática da interdisciplinaridade supõe o equilíbrio entre uma visão integradora das diversas disciplinas, a partir de algo que é comum entre elas. Por isso, a interdisciplinaridade propõe a capacidade de dialogar entre as diversas áreas do conhecimento, fazendo entender o saber como um todo, e não como partes fragmentadas. A interdisciplinaridade tem a ver não apenas com o trabalho em equipe, mas também com um individual.

4 Desafios que são compostos por diversas dimensões (culturais, afetivas, políticas, religiosas, econômicas e outras).

5 MORIN, Edgar. A inteligência cega. In: **Introdução ao pensamento complexo**. 5. ed. Porto Alegre: Sulina, 2015. p. 9-16.

6 GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral do Ministério Público**, Coleção Ministério Público Resolutivo. 2. ed. BH. Ed. D'Plácido, 2019. p. 104.

Não sendo um espaço de execução, o TEAR pretende mobilizar e fortalecer os recursos e as competências existentes, por meio da produção de conhecimento, a partir das experiências vividas no cotidiano profissional, bem como fomentar e garantir a efetivação das políticas públicas. Portanto, visa-se transcender para uma atuação resolutiva, multidimensional, desjudicializante e desburocratizante, tendo presente que *cada momento tem em si a força do inaugural, o impulso criador do novo!*⁷

3. DIREÇÃO SOCIAL

A direção social é o caminho a ser perseguido na condução dos trabalhos e na produção do conhecimento para atingir os objetivos propostos pelo TEAR.

A direção social do TEAR está pautada no fomento e na garantia das políticas públicas afetas às áreas de atuação dos Centros de Apoio (CDH e CIJE) e está respaldada nos seguintes princípios e diretrizes:

Princípios:	Diretrizes:
<ul style="list-style-type: none"> • Proteção integral e integralidade; • Convivência familiar e comunitária; • Respeito às identidades; • Autonomia e protagonismo; • Relações democráticas; • Construção de uma sociedade livre, justa e solidária; e • Redução das desigualdades sociais e regionais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Municipalização; • Controle social; • Planejamento participativo do orçamento; • Descentralização político-administrativa; • Ênfase no trabalho interdisciplinar na perspectiva das redes intersetoriais; • Formação continuada; • Pesquisa e produção de conhecimento; • Corresponsabilidade e horizontalidade nas relações profissionais; • Participação deliberativa; e • Reconhecimento da multidimensionalidade objetiva e subjetiva.

⁷ MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço Social: identidade e alienação**. 8. ed. São Paulo, Cortez, 2003. p. 159.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo geral

Subsidiar as Promotorias de Justiça no fomento e no desenvolvimento de técnicas e estratégias de articulação em rede que visem à garantia de direitos de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de violência, mulheres e população/comunidade LGBTQIA+, populações tradicionais, migrantes e população em situação de rua dos municípios de Santa Catarina.

4.2. Objetivos específicos

Ampliar o escopo de atuação do Programa NISA para outras redes intersetoriais afetas às áreas de atuação do CIJE e do CDH;

Desenvolver metodologias e instrumentais que favoreçam a articulação interdisciplinar;

Fomentar a criação de grupos de trabalho nos municípios de Santa Catarina por meio da implantação do Programa TEAR, junto às Promotorias de Justiça; e

Fomentar a formação continuada, o refinamento teórico e prático com vistas a *acordar* entendimentos e intervenções em face aos desafios cotidianos complexos, na perspectiva da garantia de Direitos.

4.3. Público-alvo

Promotorias de Justiça inscritas no Programa TEAR.

5. METODOLOGIA

5.1. Na fase que antecede a implantação

No Município a proposta metodológica consta nos Fluxos 1 e 1.2 que seguem anexos.

5.2. Implementação do Programa TEAR

No município/Comarca o caminho metodológico consiste:

- a. **Coordenação-Geral:** formada por representantes da gestão municipal, trabalhadoras/trabalhadores das políticas públicas e representantes de organizações da sociedade civil, entre outros/outras integrantes das redes. A Coordenação-Geral possui as atribuições de manter vínculo com a Equipe de Referência do TEAR e com os Grupos de Trabalho, organizar e coordenar as reuniões ampliadas, bem como guardar o acervo de documentos produzidos na execução do Programa.
- b. **Reuniões ampliadas:** são momentos de planejamento do Programa TEAR e devem ocorrer periodicamente a partir da elaboração de um cronograma. Sugere-se que essas reuniões sejam planejadas para acontecer dentro de um ciclo anual que possibilite monitorar e avaliar o processo de trabalho (identificação das demandas e das potencialidades, criação/finalização de Grupos de Trabalho, socialização dos Planos de Trabalho dos GTs), visando à análise macro das políticas públicas, ao funcionamento da rede e aos respectivos fluxos de trabalho, entre outros objetivos.
- c. **Grupos de Trabalho:** a partir da identificação das demandas e das potencialidades na garantia de direitos, são formados os GTs com a finalidade de promover a discussão e

a elaboração de estratégias conjuntas na perspectiva do fortalecimento e/ou implementação de Políticas Públicas.

Salienta-se que para a implantação do TEAR é imprescindível a criação de grupos de trabalho nos Municípios, envolvendo os atores dos Sistemas de Garantia de Direitos e demais pessoas e instituições que compõem as redes intersetoriais, conforme a realidade de cada Município. Dentre GTs, é possível haver um GT exclusivo para realização de estudos de demandas individuais ('estudo de casos'). Cada GT precisa ter uma coordenação⁸ e um plano de trabalho.

⁸ Mobiliza e articula os integrantes do GT para o desenvolvimento do trabalho no território, bem como articula o diálogo com a Coordenação-Geral do TEAR.



Fonte: Ministério Público de Santa Catarina.

d. **Estrutura documental:** compreende os instrumentos necessários para subsidiar as redes no desenvolvimento do trabalho. A produção e o gerenciamento dos documentos são de responsabilidade da Equipe de referência do Programa TEAR e compreende, entre outros, os seguintes elementos:

- KIT TEAR – consiste na elaboração de modelos (planejamento estratégico, plano de trabalho, pautas, atas, formulários de coleta de dados, lista de presença, entre outros);
- KIT PJ – Termo de abertura de Projeto, Portaria de instauração de PA, Protocolo de implantação de Políticas Públicas.

e. **Monitoramento e avaliação:** Corresponde ao processo contínuo de análise de indicadores objetivando mensurar a realidade para a tomada de decisões visando a melhoria dos processos de trabalho dos grupos. A partir da análise dos dados extraídos:

- dos PA de Projetos;
- do formulário de avaliação do TEAR junto às redes

6. EQUIPE DE REFERÊNCIA

A equipe de referência é composta por Servidoras/Servidores e Coordenadora/Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor (CDH) e do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação (CIJE).

Atribuições:

- 1) elaborar instrumentais e metodologias para operacionalização do Programa;
- 2) dar suporte às PJs na implantação e na realização da oficina presencial de Gestão de Projetos e Processos aplicados ao TEAR;
- 3) Orientar a Coordenação-Geral de cada Município; 4) monitorar e avaliar o desenvolvimento do Programa TEAR.

7. ORÇAMENTO

A realização das ações do Programa TEAR não dependerá de recursos financeiros, estruturais e humanos extras, visto que as atividades propostas se vinculam às ações e aos serviços previstos nos orçamentos institucionais.